

PROC Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

EMENDA DE RELATOR Nº 341

Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

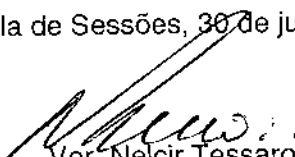
- inclui o § 3º no art. 51 do PLCE 08/07, conforme segue:

§ 3º. - A transferência do Potencial Construtivo para os programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social, bem como a doação de imóveis com as finalidades dos incisos I a III do art. 35 do Estatuto da Cidade, serão regulamentados por lei especial em até 180 dias da entrada em vigor desta lei.

JUSTIFICATIVA

O proposta visa adaptar o Projeto de Lei em comento ao Estatuto da Cidade.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
Relator Temática II